



PROJETO DE LEI Nº 25 DE DE DE 2024.

Nomeia via pública localizada no município de Mário Campos-MG.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mário Campos, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Fica denominada a via sem nome, localizada entre a parte final da rua Cândido Lobato e o início da Estrada do Lambari, no bairro Bom Jardim, no Município de Mário Campos, que passará a ser denominada de rua Moacir Meireles Maia.

Art. 2º O Poder Executivo se encarregará, após a promulgação desta lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação de alteração para os Correios, Cemig, Copasa, Agências Bancárias.

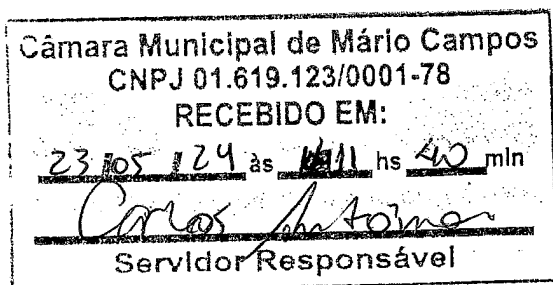
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Mário Campos, de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Mário Campos/Mg, de de .

ANDERSON FERREIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL





Justificativa

O presente projeto de lei busca fortalecer a identidade e cultura do Município de Mário Campos, principalmente por valorizar a memória de um munícipe que faz parte da história do Município.

Além disso, a denominação específica para a mencionada via pública, irá facilitar a identificação por parte dos diversos entregadores e prestadores dos serviços públicos.

Diante destas argumentações, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Mário Campos, 23 de maio de 2024.


REINALDO MAGALHÃES
VEREADOR MUNICIPAL